



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1430 de 09 de julho de 2021.

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme ata de Reunião Ordinária nº 04 de 08 de Julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2019-2021:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Verônica Fabiola Aleixo

SUPLENTE: Suelen Cristina Pepi Fernandes

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Andressa Matta Falasca

SUPLENTE: Poliana Caruline Rosa da Costa

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Nilma Moraes da Silva

SUPLENTE: Debora Cristina Calixto dos Santos

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

02 – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

TITULAR: Rosa Rodrigues Silva

SUPLENTE: Mirian Gisele de Castro

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Izaira Matta Falasca

SUPLENTE: Karine Bortoline

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU TRABALHADORES DO SETOR
(IGREJAS CRISTÃS)

TITULAR: Andressa da Silva Cardoso

SUPLENTE: Vivaldo de Godoy

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente: Rosa Rodrigues Silva

Vice Presidente: Verônica Fabiola Aleixo

1º Secretário: Nilma Moraes da Silva

2º Secretário: Poliana Caruline Rosa da Costa

Secretário Executivo: Josimar Santiago Alves

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 08 de Julho de 2021.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 09 de Julho de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti
PREFEITO MUNICIPAL